



Atos do Executivo nº 1369586  
Disponibilização: 14/03/2025  
Publicação: 14/03/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2025/0002158-5**

**Deliberação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 121351689**

**306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO – GRAPROEM**

**AUTOS:** 1010.2024/0006437-1  
**INTERESSADO:** Tibério Incorporações e Participações 104 Ltda.  
**CONTRIBUINTE:** 047.105.0057-6/ 0093-2/ 0747-3/ 0091-6 / 0056-8/ 0019-3  
**LOCAL:** Rua Carneiro da Cunha. 1.196 e 1.200 x Rua Paracatu, 568 a 594  
**ASSUNTO:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’ (com pedido de alteração para Alvará de Aprovação).

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 16/08/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 alterada pelas Leis nº 18.081/24 e nº 18.177/24, e Lei nº 16.642/17, destinado a conjunto residencial e comércio diversificado de âmbito local, subcategorias de uso R2v-2, HMP, HIS e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

**PRONUNCIAMENTO/014/GRAPROEM/2025**

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/RESID (doc. SEI nº 121129762), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19. Em eventual recurso, o interessado deverá atender o contido no referido parecer, com exceção dos itens 1 e 4 (documentos), e caso necessário, apresentar projeto compatível para análise de SVMA.

**ROSANA FRIESS**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

**Favoráveis (04): SMUL:** Fernanda Vaz Meirelles (Titular); **SVMA:** Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); **SMT:** Elisângela Yoshikawa (Titular); **SIURB:** Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.

**Abstenções (00):** Nenhuma.

**Ausentes (01):** SMC.



Rosana Friess  
Assessor(a) IV  
Em 13/03/2025, às 19:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121351689** e o código CRC **231F847F**.